



CERTIDÃO

Brasília, 21 de julho de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

455ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60840.001246/2010-19

Interessado: MARCOS PENTEADO CANDIDO GOMES

Crédito de Multa (nº SIGEC): 643.640.144

AINI: 00698/2010

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal - **Relator**
- Thais Toledo Alves - SIAPE 1579629 - Portaria ANAC nº 3404/ASJIN/2016 - Relatora
- Rodrigo Camargo Cassimiro - SIAPE 1624880 - Portaria nº 845/DIRP/2017 - Membro Julgador

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, *por unanimidade*, decidiu pela **CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, modificando o enquadramento do art. 302, inciso II, alínea "n" da Lei 7.565 de 1986 (CBA) c/c seções 91.102 (a) e (d) do RBHA 91 para o **art. 302, inciso III, alínea "g" da Lei 7.565 de 1986 (CBA), c/c o item 91.102 (a) e (d) do RBHA 91**, com base no inciso I do §1.º do artigo 7º da Instrução Normativa nº. 08/08, **RETIRANDO**, em seguida, o presente processo de pauta desta Sessão de Julgamento, de forma que a Secretaria da desta Assessoria venha a notificar o interessado, acerca do prazo total de 05 (cinco) dias, para que, *querendo*, venha a interpor as suas considerações, quanto ao fundamento no parágrafo §2º do artigo 7º da IN nº 08/08, esta alterada pela IN nº. 76/14, pela convalidação do Auto de Infração em discussão.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo**, em 21/07/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 21/07/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 21/07/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0879329** e o código CRC **19AE9BCB**.
